



UM NOVO LEGISLATIVO, UM NOVO TEMPO.

DECLARAÇÃO

Conforme os princípios de publicidade e moralidade estabelecidos no "caput" do artigo 37 da Constituição Federal, e em atendimento aos artigos 3º, incisos I, II, III, IV e V, e 8º da Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação (LAI), a Câmara Municipal de Crato compromete-se a assegurar a transparência em todas as suas atividades e procedimentos administrativos.

Informamos que, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, a Câmara Municipal de Crato declara inexistência de divulgação do ato que aprecia as Contas do Chefe do Poder Executivo (Decreto) e o teor do julgamento (Ata ou Resumo da Sessão que aprovou ou rejeitou as contas), uma vez que não há registros nesse sentido.



ÉRICO MATHEUS BRITO DUARTE
PRESIDENTE

CRATO/CE, 02 de janeiro de 2025.

UM NOVO LEGISLATIVO, UM NOVO TEMPO.

Validação de Assinaturas Eletrônicas: www.assinatura.intgest.com.br/autenticar/ - informe o código 2830013103

Palácio

Rua Senador Pompeu, nº 468, Centro
Crato - CE. CEP: 63.100-080

Anexo

Rua Teófilo Siqueira, nº 631, Centro
Crato - CE